



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.maricá.rj.gov.br

TERMO N.º 63/2015

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO DE
CONVÊNIO N.º 02/2014, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MARICÁ E
CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Administração Sr. **GILBERTO SILVA PALMARES**, portador da Carteira de Identidade n.º 813578358 e inscrito no CPF sob o n.º 295.957.627-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo estatuto vigente da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001/04 representado por seu Procurador **FABRÍCIO SILVA BERNARDO DE SOUZA**, Economista, portador de cédula de identidade n.º 11624280-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.706.087-90, doravante denominado **CONVENIENTE**, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO N.º 02/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 13723/2012, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicando-se a este Termo as normas gerais da Lei Federal n.º 8666/93, do Decreto Municipal n.º 47/2013, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do **Convênio n.º 02/2014**, que tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos pelo Conveniente, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O Convênio n.º 02/2014, fica com a sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Convênio n.º 02/2014**, no que não se confrontarem com este Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS


O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 21 de agosto de 2015.


Município


Contratada
FABRÍCIO FERNANDES DE SAUZA
Diretor Geral
Matr. 067.311-0